



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

1

---

## ATO CONVOCATÓRIO Nº 012/2011

### CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº. 1371.01.04.19/2010

**CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL, PESSOA FÍSICA,  
DE NÍVEL SUPERIOR, PARA ELABORAÇÃO DE 03 (TRÊS)  
PROJETOS A SEREM APRESENTADOS AO FHIDRO - EDITAL  
2011, EM ATENDIMENTO AO COMITÊ DA BACIA  
HIDROGRÁFICA DOS RIOS JEQUITAI PACUI**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ENQUADRAMENTO:** Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº  
1371.01.04.19/2010

**AGOSTO 2011**

---

Rua Carijós, 150 - 10º andar - Sala 3 - Centro - Belo Horizonte - MG - 30.120-060  
Tels.: (31) 3271.8351 / 3201.2368 - E-mail: [agbpeixe vivo@agbpeixe vivo.org.br](mailto:agbpeixe vivo@agbpeixe vivo.org.br)



## SUMARIO

1 - INTRODUÇÃO.....	3
3 - JUSTIFICATIVA .....	5
4 - OBJETIVOS.....	5
5 - ATIVIDADES .....	5
7 - QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA.....	8
8 - METODOLOGIA DE TRABALHO .....	9
10 - FORMA DE REMUNERAÇÃO .....	10
11 - DURAÇÃO.....	10
12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	10

## TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL, PESSOA FÍSICA, DE NÍVEL SUPERIOR, PARA ELABORAÇÃO DE 03 (TRÊS) PROJETOS A SEREM APRESENTADOS AO FHIDRO - EDITAL 2011, EM ATENDIMENTO AO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS JEQUITAI PACUI.**

## 1 - INTRODUÇÃO

As águas brasileiras, tornadas bens de domínio público com a promulgação da Constituição de 1988 e das Constituições Estaduais, têm seus usos disciplinados pela Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999.

A Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, baseia-se no fundamento de que a gestão dos recursos hídricos deva ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e da sociedade civil organizada. Integram o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGRH-MG:

- I) a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- II) o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG;
- III) o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM;
- IV) os Comitês de Bacia Hidrográfica;
- V) os órgãos e as entidades dos poderes estaduais e municipais cujas competências se relacionem com a gestão de recursos hídricos e;
- VI) as Agências de Bacias Hidrográficas.

As Agências de Bacias Hidrográficas, consideradas o *“braço executivo do comitê”* deverão exercer a função de secretaria executiva e implementarão as decisões de um ou mais comitês de bacia hidrográfica, em suas respectivas áreas de atuação.

## 2 - CONTEXTO

A Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, composta por empresas usuárias de recursos hídricos e organizações da sociedade civil, tendo como objetivo a execução da Política de Recursos Hídricos deliberada pelos Comitês de Bacia Hidrográfica. A AGB Peixe Vivo é uma associação equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica, por meio da Deliberação CERH/MG nº 242, de 31 de maio de 2010, para prestar apoio técnico-operativo à gestão dos recursos hídricos da Bacia Hidrográfica dos rios Jequitai Pacui. A AGB-Peixe Vivo tem como finalidade a execução e o acompanhamento de ações, programas, projetos e pesquisas desenvolvidas na bacia dos rios Jequitai Pacui com o objetivo de melhorar a sua qualidade ambiental, assim como, quaisquer outros procedimentos aprovados pelo Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Jequitai Pacui ou pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/MG), de acordo com o Plano Diretor de Recursos Hídricos. Atualmente, a AGB-Peixe Vivo está legalmente habilitada a exercer as funções de Agência de Bacia para 07 (sete) sete comitês estaduais mineiros, sendo:

- **CBH Rio das Velhas:** Deliberação CERH-MG nº 56, de 18 de julho de 2007.
- **CBH Entorno da Represa de Três Marias:** Deliberação CERH-MG nº 186, de 26 de agosto de 2009.
- **CBH Pará:** Deliberação CERH-MG nº 187, de 26 de agosto de 2009.
- **CBH Alto São Francisco:** Deliberação CERH-MG nº 232, de 12 de maio de 2010.
- **CBH Jequitai Pacui:** Deliberação CERH-MG nº 242, de 31 de maio de 2010.
- **CBH Paracatu:** Deliberação CERH-MG nº 282 de 12 de julho de 2011.
- **CBH Urucuia:** Deliberação CERH-MG nº 283 de 12 de julho de 2011.

Neste contexto, a AGB Peixe Vivo firmou Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 1371.01.04.19/2010, com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, para operacionalizar as atividades do Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Jequitai Pacui.

### **3 - JUSTIFICATIVA**

A AGB Peixe Vivo obriga-se a buscar o cumprimento do Programa de Trabalho, que compreende um conjunto de metas a serem alcançadas. Assim, torna-se importante a contratação de profissional para elaboração de 03 (três) projetos sócio-ambientais a serem apresentados ao FHIDRO - Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - Edital 2011 descritos neste Termo de Referência.

### **4 - OBJETIVOS**

O objeto deste Termo de Referência é a contratação de profissional para elaboração de 03 (três) projetos sócio-ambientais a serem apresentados ao FHIDRO - Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - Edital 2011, em atendimento às demandas apontadas no Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica dos rios Jequitai Pacui.

### **5 - ATIVIDADES**

O profissional deverá desenvolver as seguintes atividades:

**5.1** O profissional contratado deverá elaborar 03 (três) projetos técnicos de natureza sócio-ambiental a serem financiados com recursos públicos do FHIDRO.

**5.2** Os projetos serão sobre os seguintes temas:

- Enquadramento dos corpos d'água em classes de usos preponderantes, a partir da proposta contida no Plano Diretor de Recursos Hídricos das Bacias da UPGRH - SF6.
- Diagnóstico e proposição de intervenções nas nascentes do Rio Pacui e sua foz, no município de Ibiaí.
- Diagnóstico e proposição de intervenções para recuperação ambiental do Rio Guavinipã.

**5.3** Os projetos deverão seguir o estabelecido pelo Edital disponibilizado pelo Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO, Edital 2011.

**5.4** O Contratado deverá apresentar os projetos finalizados até dia 11 de novembro de 2011 e cadastrá-los no Sistema de Recebimento de Projetos, disponível no site do IGAM (<http://www.igam.mg.gov.br/fhidro/edital-2011>).

## 6 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

FASE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	SEMANA 1	SEMANA 2	SEMANA 3	SEMANA 4	SEMANA 5	SEMANA 6	SEMANA 7	SEMANA 8
FASE 1	Reunião para definição da metodologia de trabalho								
FASE 2	Elaboração dos pré-projetos								
FASE 3	Entrega do 1º Produto								
FASE 4	Entrega do 2º Produto								
FASE 5	Entrega do 3º Produto								



## 7 - QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA

7.1 - Profissional de nível superior, comprovado mediante apresentação de diploma e *Curriculum Vitae*. Experiência mínima de 02 (dois) anos, em Desenvolvimento e Elaboração de Projetos comprovada por meio de atestados.

7.2 - Poderão participar desta seleção todos os interessados que atenderem a suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Termo de Referência, sendo vedada a participação de pessoas físicas cuja atividade não seja compatível com o objeto a ser contratado.

7.3 - É vedada a participação de interessados que se enquadrem em uma das situações a seguir descritas:

- a) sejam integrantes de qualquer esfera da administração direta, autárquica ou fundacional;
- b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração;
- c) tenham sido declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo.

7.4 - É vedada a contratação de cônjuge, companheiro (a), parentes, até o terceiro grau de funcionários da AGB-Peixe Vivo para executar os serviços.

7.5 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto desta seleção, sem expressa anuência da AGB-Peixe Vivo.

7.6 - O Proponente deve arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.

### **Regularidade fiscal e jurídica**

7.7 - O interessado deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:

- a) junto ao INSS;
- b) junto à Receita Federal; Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
- e) cópia da Carteira de Identidade Civil.

### **8 - METODOLOGIA DE TRABALHO**

Após a contratação, o profissional deverá realizar reunião com a Diretoria Executiva da AGB Peixe Vivo e Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Jequitai Pacui, para o estabelecimento de rotinas de trabalho e demais contatos iniciais.

### **9 - PRODUTOS**

O contratado deverá elaborar e cadastrar no Sistema de Recebimento de Projetos do FHIDRO, 03 (três) projetos sócio-ambientais, da forma estabelecida pelo Edital FHIDRO 2011. Cada produto (projeto) deverá ser entregue em 02 (duas) vias impressas e 01 (uma) via em mídia digital.

**1º Produto:** Projeto *“Enquadramento dos corpos d’água em classes de usos preponderantes, a partir da proposta contida no Plano Diretor de Recursos Hídricos das Bacias da UPGRH - SF6”*.

**2º Produto:** Projeto “*Diagnóstico e proposição de intervenções nas nascentes do Rio Pacui e sua foz, no município de Ibiaí*”.

**3º Produto:** Projeto “*Diagnóstico e proposição de intervenções para recuperação ambiental do Rio Guavinipã*”.

## **10 - FORMA DE REMUNERAÇÃO**

Os produtos entregues serão remunerados em 03 (três) parcelas, sendo, 40% (quarenta por cento) do valor após entrega do 1º produto (Semana 4), 30% (trinta por cento), após entrega do 2º (Semana 6) e 30% (trinta por cento) após a entrega do 3º produtos (Semana 8).

## **11 - DURAÇÃO**

O prazo de duração do contrato será de 08 (oito) semanas, conforme item 6 - Cronograma de atividades, deste Termo de Referência.

## **12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação serão pagas com recursos do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira SEMAD / AGB Peixe Vivo nº. 1371.01.04.19/2010.

## **13 - SELEÇÃO DO PROFISSIONAL E COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS**

### **13.1. Seleção do Profissional**

A seleção do profissional será feita mediante análise da proposta de serviço, contendo o *curriculum vitae*, os comprovantes da experiência profissional e documentos referentes à regularidade fiscal e jurídica, bem como proposta financeira.

A proposta de serviço e os documentos deverão ser encaminhados à AGB-Peixe Vivo, no seguinte endereço: Rua Carijós, nº 150, 10º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.120-060. O envelope deverá ser endereçado à Comissão de Julgamento - Ato Convocatório nº 012/2011 - CBH Jequitai Pacui.

A abertura das propostas ocorrerá no **dia 06/09/2011 às 14:00 horas**, na sede da AGB Peixe Vivo, situada à Rua Carijós, nº 150 - 10º andar - Centro, em Belo Horizonte - MG.

### **13.2. Coordenação dos trabalhos**

O trabalho será coordenado pela Diretoria Executiva da AGB-Peixe Vivo e Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Jequitai Pacui.

**Célia Maria Brandão Fróes**

Diretora Executiva da AGB Peixe Vivo

*Belo Horizonte, 24 de agosto de 2011.*